



LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 11 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 744 de 11 de maio de 2021, passando a vigorar nos seguintes termos.

Artigo 1º. [...]

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvol. Econômico		
20.606.0145.1163	MAPA – Aquis. de Rolo Compactador		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	86.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
20.606.0166.1183	MAPA – Aquis. de Implementos Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37.570,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	191.000,00
TOTAL			564.570,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 24 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal